

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
n.º 79/98
de 17 de Julho de 1998
que altera o Protocolo n.º 47 (relativo à supressão dos entraves técnicos ao comércio vinícola) do
Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o referido acordo, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando que o Protocolo n.º 47 do acordo foi alterado pela Decisão n.º 102/97, do Comité Misto do EEE, de 15 de Dezembro de 1997⁽¹⁾;

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 1419/97 do Conselho, de 22 de Julho de 1997, que altera o Regulamento (CEE) n.º 2332/92 relativo aos vinhos espumantes produzidos na Comunidade e o Regulamento (CEE) n.º 4252/88 relativo à elaboração e à comercialização dos vinhos licorosos produzidos na Comunidade⁽²⁾, deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

É inserido o seguinte travessão no ponto 19 [Regulamento (CEE) n.º 4252/88 do Conselho] no apêndice 1 do Protocolo n.º 47 do acordo:

«— **397 R 1419**: Regulamento (CE) n.º 1419/97 do Conselho, de 22 de Julho de 1997 (JO L 196 de 24.7.1997, p. 13).».

Artigo 2.º

É inserido o seguinte travessão no ponto 38 [Regulamento (CEE) n.º 2332/92 do Conselho] no apêndice 1 do Protocolo 47 do acordo:

«— **397 R 1419**: Regulamento (CE) n.º 1419/97 do Conselho, de 22 de Julho de 1997 (JO L 196 de 24.7.1997, p. 13).».

Artigo 3.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 1419/97 nas línguas islandesa e norueguesa, que acompanham as respectivas versões linguísticas da presente decisão.

Artigo 4.º

A presente decisão entra em vigor em 1 de Agosto de 1998, desde que tenham sido feitas ao Comité Misto do EEE todas as notificações nos termos do n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

Artigo 5.º

A presente decisão é publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 17 de Julho de 1998.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

N. v. LIECHTENSTEIN

⁽¹⁾ JO L 193 de 9.7.1998, p. 62.

⁽²⁾ JO L 196 de 24.7.1997, p. 13.